



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

INSTRUÇÕES PARA AGENDAMENTO DE DEFESAS E INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA
(com base no Regimento Interno do PPGECC)

1. A solicitação para agendamento de defesa e indicação de banca examinadora deverá ser realizada com uma antecedência mínima de:
 - a. 45 (quarenta e cinco) dias, para bancas de qualificação e doutorado.
 - b. 30 (trinta) dias, para bancas de mestrado.
2. Para efetuar o seu pedido, observe primeiramente em seu histórico no CAPG, se já cumpriu os seguintes requisitos:
 - a. Ter o mínimo de créditos exigidos, sendo destes:

Banca	Mín. de créditos exigidos no total	Mínimo exigido em disciplinas	Mínimo exigido em Ativ. Acadêmicas
Mestrado	18	08	04
Qualificação	12	12	---
Doutorado	36	12	12

 - b. Possuir conceito em todas as disciplinas cursadas (*esse item não se aplica à Banca de Qualificação*);
 - c. Ter média ponderada igual ou superior a 7,0 (ou igual ou superior a 3,0 para quando as notas são conceitos);
 - d. Apresentar aprovação na proficiência na Língua Inglesa e, em uma segunda língua, para a banca de defesa de Doutorado;
 - e. Apresentar aprovação nas disciplinas obrigatórias:
 - i. Seminário de Pesquisa;
 - ii. Métodos de Pesquisa em Engenharia e Gestão do Conhecimento;
 - iii. Fundamentos de Mídia, Engenharia ou Gestão do Conhecimento (de acordo com sua área);
 - f. Estar dentro dos prazos legais (Regimento do PPGECC);

- g. Ter a seção “Aderência ao EGC” aprovada pela Coordenação (verificar o FAQ e Orientações no [site do EGC](#)). O parecer de aprovação deve ser enviado juntamente com o formulário para a secretaria. Obs: esse item não se aplica à Banca de Qualificação.
- h. Ter sido aprovado no exame de qualificação ao doutorado, no mínimo 90 dias antes da defesa da Tese (item válido apenas para bancas de Doutorado);
- i. Apresentar comprovação de participação em defesas (*esse item não se aplica à Banca de Qualificação*):

Bancas	Matrícula anterior a 2018	Matrícula a partir de 2018
Mestrado	08	10
Doutorado	10	15

Para efeitos de registro no histórico, os alunos de mestrado podem assistir todas as bancas, já os alunos de doutorado, somente as bancas de qualificação e tese.

3. Preencha o formulário de [Pedido de Defesa](#), de acordo com a sua Banca.

ATENÇÃO:

- i. O formulário deverá ser assinado digitalmente pelo aluno e pelo orientador. Caso o aluno ainda não possua assinatura digital, este deverá providenciar conforme procedimentos disponíveis em no site e.ufsc.br.
- ii. O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail: ppgegc@contato.ufsc.br.

OBSERVAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

- b. No formulário de pedido de Defesa, há um campo para o preenchimento dos dados dos examinadores externos, caso sejam externos à UFSC. Entre em contato com a secretaria para certificar se este Professor já possui cadastro no CAPG da UFSC; caso não possua nenhum registro, então o preenchimento dos dados é obrigatório.
- c. Fica sob a responsabilidade do aluno, a escolha, alocação e organização do local para a sua defesa. Sugere-se a utilização dos Auditórios do Laboratório de Educação em Rede (LEDlab) ou do PPGEGC.
 - Para agendamento no LED: <http://atendimento.led.ufsc.br/> - “Abrir Novo Ticket”;

- Para agendamento no Auditório do EGC, enviar e-mail para ppgegc@contato.ufsc.br .
- d. Caso a participação do membro externo seja por meio de videoconferência, este deverá preencher o “Formulário de Avaliação”. É obrigação do aluno, enviar ao membro externo antes da defesa e garantir o retorno do formulário devidamente preenchido e envio para a secretaria pelo membro externo.
4. **Composição dos membros de banca** - para compor a banca examinadora, deverá ser observado o mínimo de membros doutores:
- | Banca: | Mínimo de Membros doutores: |
|--------------|--|
| Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> - Um é o orientador do aluno (que também fará o papel de moderador); - Dois são membros do PPGEGC; e - Um membro externo¹ ao PPGEGC. |
| Qualificação | <ul style="list-style-type: none"> - Um é o orientador do aluno (que também fará o papel de moderador); - Dois são membros do PPGEGC; - Um é membro externo¹ ao PPGEGC, preferencialmente externo a UFSC. |
| Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> - Um é o orientador do aluno (que também fará o papel de moderador); - Dois são membros do PPGEGC; e - Dois são membros externos¹ ao PPGEGC, sendo um deles externo à UFSC. |
- a. Sugere-se indicar um membro suplente para membros internos e um para o membro externo ao PPGEGC.
 - b. Os membros suplentes são designados por meio de Portaria para participarem da defesa apenas no caso de ausência dos membros titulares, sendo esta ausência comunicada à secretaria para a alteração na documentação da defesa.
 - c. O coorientador não participa como membro de banca examinadora de defesa.
5. Caso o aluno deseje que algum dos membros externos receba apoio para participação presencial em sua Banca de Doutorado, é necessário:

- a. Indicar atividade complementar à participação de banca, visando otimizar a vinda de profissionais e difusão de conhecimento. Nesse caso, a secretaria fará a reserva e a compra das passagens, com a prerrogativa de escolha de voos mais vantajosos para o desenvolvimento das atividades e/ou menos onerosos.

- b. A indicação de intenção da necessidade de compra de passagens deve ser informada no Formulário de Pedido de Defesa.
 - c. Após a aprovação do Coordenador de Área (o aluno será informado por e-mail), o aluno deverá verificar junto ao professor solicitante da passagem, a preferência de horário dos voos (ida e retorno), devendo informar à secretaria, com um mínimo de 30 dias de antecedência, por meio do e-mail: ppgegc@contato.ufsc.br, para realização da compra.
 - d. O professor participante da banca terá direito ao recebimento de diárias para custeio de despesas de hospedagem e alimentação.
 - e. Os comprovantes de Embarque deverão ser enviados de forma impressa ou digital para a secretaria.
 - f. O pagamento da(s) diária(s) será realizado por meio de cheque pela secretaria.

¹ O Membro externo ao EGC ou à UFSC deverá cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
a) Ser professor permanente de programa de Pós-Graduação da área Interdisciplinar;
b) Ser professor permanente de programa de Pós-Graduação com conceito igual ou superior ao PPGEGC;
c) Ser professor com Experiência ou publicação relevante no tema da tese / dissertação;

d) Os professores da UFSC deverão fazer parte de programa de Pós-Graduação com conceito igual ou superior ao PPGEGC.